

RESOLUÇÃO Nº 585

Dispõe sobre a convalidação em todos os termos da Resolução nº 575, de 23 de fevereiro de 1.995

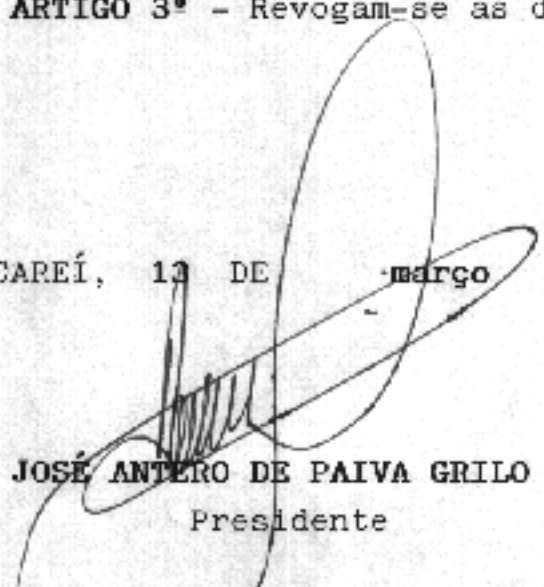
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Para fins de adequação à Lei Municipal nº 3.672, de 19 de junho de 1.995 - Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual de 1.996 e dá outras providências, fica convalidada em todos os seus termos a Resolução nº 575, de 23 de fevereiro de 1.995.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.996.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE março DE 1.996


JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO
Presidente